



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM
AGROPECUÁRIA



PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE – CAPES Edital nº 17/2025)

ADENDO AO EDITAL INTERNO DO PPGCTIA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PDSE.

Em caráter excepcional, o PPGCTIA receberá as inscrições até a meia noite do dia 21/09/2025, em virtude de datas divergentes divulgadas no Edital. As outras datas permanecerão conforme cronograma.

Edital Interno do PPGCTIA para seleção de candidatos ao PDSE

O PPGCTIA comunica abertura de seleção interna para Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o previsto no Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES.

- 1) O PPGCTIA tem direito a concorrer a uma bolsa a **uma (01) bolsa PDSE**, com período de duração entre quatro e seis meses.
- 2) Para se candidatar, os interessados deverão ler e atender, rigorosamente, os requisitos obrigatórios dos **itens 6, 7, 8 e 9.2** e demais condições do Edital PDSE nº 17/2025.

Dos Documentos necessários para candidaturas para a seleção interna

Os candidatos deverão encaminhar **até a meia noite do dia 21/09/2025** ~~o dia 22 de setembro de 2025~~, para o e-mail ppgctia@ufrj.br (colocando no título do e-mail “**Candidato (nome) Edital PDSE nº 17/2025**”, os seguintes documentos em um **único PDF**:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital PDSE nº 17/2025.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital PDSE nº 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital PDSE nº 17/2025;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM
AGROPECUÁRIA**



VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Histórico escolar atualizado

IX - Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

X - Declaração de que leu o Edital PDSE nº 17/2025 e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

Obs.: Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital PDSE nº 17/2025.

Da seleção

A seleção será feita por Comissão do PPGCTIA constituída por três professores e um representante discente, que não seja candidato a bolsa, com um suplente para cada categoria

Durante o processo de seleção, a comissão de seleção do PPGCTIA levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção de acordo com o Edital PDSE nº 17/2025

II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do referido Edital;

III - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Potencial do projeto apresentado para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

V - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

VI - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O PPGCTIA classificará os candidatos excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital PDSE nº 17/2025 para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. **Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital. (Itens 4.3 e 4.4 do Edital CAPES).**

Nos casos de empate, o candidato com a qualificação concluída terá prioridade. Persistindo o empate, o candidato com maior número de créditos integralizados terá prioridade. Caso ainda persista o empate, a Comissão de Seleção avaliará a produção intelectual e hierarquizará os projetos.

Do Plano de Pesquisa

Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, em português, com no máximo 20 páginas, incluindo bibliografia, deve conter, obrigatoriamente, os itens a seguir:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM
AGROPECUÁRIA**



- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;
- f) Contribuição do estágio no exterior para o desenvolvimento da tese;
- g) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- h) Proposta de artigo científico a partir do projeto de pesquisa;
- i) Cronograma das atividades, incluindo previsão de data de ida e de retorno ao Brasil;
- j) Referências bibliográficas seguindo as normas da ABNT;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM
AGROPECUÁRIA**



Do Cronograma

Cronograma PPGCTIA - Edital PDSE nº 17/2025	
Envio das propostas para o e-mail ppgctia@ufrj.br	até a meia noite do dia 21/09/2025
Divulgação dos resultados pelo PPGCTIA	22/09/2025
Apresentação de Recursos	Até às 17h do dia 23/09/2025
Resultado dos Recursos	24/09/2025
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PPGCTIA	24/09/2025
Inscrição, pelo candidato, no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 29 de setembro a 07 de outubro de 2025 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação, a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 13 a 17 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília)

Para os demais passos do cronograma, consultar anexos e Edital PDSE nº 17/2025 Capes no link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Comissão de Seleção:

Docentes:

- Antonio José Alves Junior
- Lamounier Erthal Villela
- Rúbia Cristina Wegner
- Mauro Antonio Homem Antunes (Suplente)

Discente:

- Edmir Celestino Amanajás
- Isis Do Nascimento Sardinha (Suplente)